

Gazeta do Sertão

ASSIGNATURAS.

Na Comarca

Anno..... 60000

Semestre..... 30500

Numero avulso.. 100

Pagamento adiantado.

Publicações por ajuste.

Orgão Democrata.

Publicação semanal.

DIRECTORES : - I. Joffly e F. Retamba.

Typographia e escriptorio — à "Praça Municipal" n.º 21.

ASSIGNATURAS.

Fora da comarca e provin-
cias.

Anno..... 72000

Semestre..... 36000

Pagamento adiantado.

Tiragem 1:300 exemplares.

Campina-Grande, Sexta-feira, 2 de Agosto de 1889.

EPIHEMERIDES.

Almanak

Agosto (tem 31 dias.)

Domingo.	Segunda-feira.	Terça-feira.	Quarta-feira.	Quinta-feira.	Sexta-feira.	Sabado.
...	1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
...

PHASES DA LUA.
Cresce. a 4 -cheia a 11 -ming. a 18 -nova a 25.

GAZETA DO SERTÃO

CAMPINA-GRANDE, 2 DE AGOSTO DE 1889.

Socorros publicos

Julgamos a proposito interromper aqui a serie de considerações que começamos a expor relativamente á distribuição de socorros publicos á população indigente da provincia, flagellada por terrivel secca.

Tirou-nos do caminho que pretendiamos trilhar o recente aviso do governo geral mandando suspender, na provincia da Parahyba, todas as commissões encarregadas de distribuir socorros por meio de trabalhos publicos.

Não demos credito a principio á existencia de semelhante aviso, tão inesperado era e de tão funestos effeitos seria a medida que o governo imperial mandava adoptar; mas a noticia confirmou-se infelizmente e, se o Exm. Señr. Presidente do conselho de ministros não ordenar o contrario, depois de melhor informado, só nos resta esperar o despovoamento da provincia pela morte ou pela fuga.

Realmente não podemos afinar com o moel a que obedeceu o governo, expedindo em tão má hora um aviso tão inconveniente.

De duas uma: ou o governo está convencido de que a secca não existe na provincia da Parahyba, ou tomou, no caso contrario, alguma nova alvitre,

alguma medida de maior vulto, para vir em auxilio proficuo dos infelizes abandonados da sorte.

O que não devemos acreditar é que tenha resolvido o governo cruzar os braços diante da fatalidade que nos persegue e se disponha a assistir impassivel ao extermínio completo de uma população de brasileiros, que, tanto como a de outra qualquer provincia, tem o direito de invocar em seu favor o preceito constitucional, que manda socorrer aos necessitados em casos de grandes calamidades publicas.

Ainda mais deixa-nos suspensos, sem forças para acreditar ou negar, o facto de não vermos igualmente publicada nos jornaes ordem identica com relação a provincia do Ceará, onde, como aqui, da mesma sorte fazem-se sentir os horrores da secca e da fome.

Será possivel que adopte o governo do paiz duas medidas, uma, de inaudita crueldade, para a desgraçada provincia da Parahyba, outra, mais benigna e protectora, para a provincia do Ceará?

Repugna-nos acreditar tamanha injustiça.

Alem disso, vemos á frente do governo um cidadão honesto, cheio de dedicação á patria, que já lutou, em 1877, quando ministro da fazenda, com situação identica de secca e fome no norte do imperio e que, portanto, acha-se devidamente na altura de comprehender nossas necessidades todas, bem como de applicar-lhes indispensavel remedio que as debelle de prompto.

Nessas condições, não podemos acreditar um só momento, repetimos, que o Exm.º Señr. Visconde de Ouro Preto nos abandone tão deshumanamente hoje quando outr'ora foi S. Exa. inexcusavel no zelo e na caridade com que prestou auxilio e socorro ás populações flagelladas.

Posta assim de lado qualquer má intenção por parte do governo, examinemos por ambas as faces a que alludimos ha pouco o motivo que influia no animo do governo para expedir o aviso de que tratamos.

Estará convencido o governo de que não ha secca nesta provincia?

Não podemos admittir que se haja procedido na corte do imperio pelo systema de adiahações para se chegar ao conhecimento da verdadeira situação da provincia.

Logo, se o ministerio está persuadido de que a secca nesta provincia não passa de uma baixa especulação, como já alguém o affirmou no mando official, é que daqui foram informações falsas nesse sentido, para attingir algum fim que nos escapa.

Quem, porém, o auctor ou quaes os auctores de semelhante infamia?

Não o sabemos, nem tão pouco queremos sabel-o, com receio de que nos appareça mais algum parahybano degenerado.

Lembramos, todavia, que não ha muitos dias foi publicado no orgão official um officio do Exm.º Señr. Dr. Manoel Dantas, quando na vice-presidencia, instando com o governo para que medidas serias fossem tomadas no sentido de se minorar os effeitos da secca que afflige as populações do interior, recommendando aquelle digno vice-presidente, e com sobra de razão, como melhor meio de se obter o grande desideratum de humanidade o prolongamento da estrada de ferro *Conde d'Eu* para Campina Grande.

Ora, a 9 de Julho assumiu a administração da provincia o Exm.º Señr. Dr. Gama Rosa: poderios, pois, concluir que o aviso do governo foi expedido em virtude de informações partidas da provincia dessa data por diante.

Mas não é crível que do S. Exa. mesmo tenha nascido semelhante lembrança.

E' exacto que durante a ultima quinzena do mez passado algumas chuvas tem cahido na capital: mas novato, como era e o é ainda nesta terra, o Exm.º Señr. Dr. Gama Rosa, não é de presumir que tão ás pressas haja S. Exa. telegraphado para a corte, dando como finda a secca: alem de que na capital ha pessóas que conhecem perfeitamente que as estações invernaes ali de forma alguma correspondem ás do sertão, dando-se não raras vezes o caso de chover na capital um mez inteiro sem que uma só gotta d'agua caia fora da zona do littoral: o rio Parahyba com suas enchentes é, nessas condições, quasi um invariavel thermometro que dá a conhecer quando o sertão, ou, pelo menos, parte delle, está chovido.

Não é possivel que as pessóas que cercam o presidente da provincia lhe tenham occultado taes esclarecimentos.

Por outro lado, quando mesmo houvesse chovido no sertão, d'ahi nada se podia concluir: pois que se sabe, e é até um raciocinio logico, que achando-se perdidas todas as plantações, somente em virtude das chuvas, novas não poderiam brotar, sobretudo quando a semente falta, de modo a substituir as que perderam-se e a fornecer ainda este anno alimento para o povo.

Se as chuvas da capital avangarem para o centro e se mantiverem por um mez ou dous, então sim, é que os sertanejos plantarão novas sementes para colherem em Março ou Abril do anno proximo.

Até esse tempo a secca perdurará de facto e causará grandes males.

Não temos em vista com as conside-

rações que estamos apresentando criticar a administração nem a nenhum dos que nella tomam parte; estamos emitindo hypothèses e discutindo-as, afim de chegarmos a conhecer qual a verdadeira causa do aviso do governo mandando suspender a distribuição de socorros publicos.

Continuaremos nossa analyse no numero seguinte.

INTERESSES PROVINCIAES

Porto da Parahyba

O autor das considerações que vão ser apresentadas a proposito do futuro porto da provincia da Parahyba por muito tempo pugnou, já pela imprensa, já em escriptos avulsos e em folhetos, contra o prolongamento da estrada de ferro *Conde d'Eu* para a povoação do Cabedello.

Como estrada de ferro de recreio, em direcção a praias alegres e lindas, proprias para o uso de banhos de mar, e que por isso mesmo devem tomar grande incremento e subir de importancia, comprehende-se ainda que o prolongamento em questão venha a ser algum dia de real necessidade.

Como porto de mar, porém, não é possivel que tal se admitta, sobretudo se attendermos a que a existencia do porto em Cabedello importa a mudança para lá da capital da provincia.

Todavia, a despeito de numerosos argumentos invocados contra idea tão pouco sensata, é hoje quasi um facto que o porto da Parahyba será de futuro naquella povoação.

Estamos de posse do regulamento que a *Companhia Conde d'Eu* confeccionou para o movimento do embarque e desembarque de mercadorias na —*Ponte*— que mandou ella construir em Cabedello para a atracação de navios.

Transcrevemos hoje esse regulamento da *Gazeta da Parahyba*, onde foi elle publicado, e fuemos em seguida, analysando-o, observações, to intanto de provar o quanto tem descido nossa infeliz provincia, a ponto de ja ter o governo deste paiz feito presente a estrangeiros de um porto de commercio como o nosso, que tanto podia contribuir para o augmento de nossa riqueza publica e que agora ja nada mais pode ser que a causa da nossa proxima decadencia completa.

Eis o regulamento:

Conde d'Eu Railway C. Limited

REGULAMENTO DA « PONTE » DE DESCARGA EM « CABEDELLO » PARA ATRACÇÃO DE NAVIOS.

1º Nenhum navio poderá atracar, sem licença da companhia.

2º A lotação da ponte, é de um navio de cada lado.

3º Todos os navios pagarão por cada dia útil, em que estiverem atracados a taxa diária cinco mil réis (5\$000).

4º Os vapores pagarão a taxa diária de dez mil réis (10\$000) com direito a atracação immediata, sujeitos porem, ao pagamento da estadia, segundo a carta de fretamento do navio ou navios, que desatraccarem para lhes ceder o lugar, e dos navios com registro anterior ao delles.

5º Os navios consignados a companhia tem preferença a atracação, e, com aviso de vinte quatro horas de antecedencia, e qualquer outro navio terá de atracar, sem direito a indemnização alguma; em caso porem de urgencia, com assentimento da companhia poderão os navios de particulares, atracados ou que queirão atracar, conservar um lugar na ponte, sujeitando-se ao pagamento da estadia dos navios da companhia, segundo a carta de fretamento, dia por dia, e por cada dia em que estes navios tenham de estar ao longo.

6º Os navios e vapores atracarão pela ordem da inscripção do registro; o navio porem, que, por qualquer circumstancia, deixar de atracar, segundo sua inscripção, será todavia considerado como primeiro no registro dos navios a atracar. Quando seja necessario atracar qualquer navio ou vapor com carga para a Companhia, o ultimo atracado cederá o lugar.

7º Os navios atracados sujeitam-se as mudanças precisas as urgencias do serviço, e conforme forem determinadas pelo « Feitor da Ponte »: nenhuma manobra, porem, dos navios atracados á ponte, ou que não tenham de atracar, será feita sem expressa autorização do « Feitor da Ponte ».

8º Por qualquer damno causado a ponte, pelos navios, no acto da atracação, ou quando atracados, será responsavel o navio, que o occasionar.

9º É prohibido o ingresso na ponte, excepto em serviço, e a ninguém é permitido a entrada depois de seis horas da tarde, sem licença por escripto da companhia.

10º A companhia fornecerá á pedido, o uso de um « Guindaste » de capacidade de cinco toneladas, conforme a Tarifa, a rasão de vinte cinco mil réis (25\$000) por dia.

11º Sempre que houver navio a atracar com carregamento de carvão ou outra mercadoria a que seja applicavel o uso de « Guindaste », e esteja este parado por falta de serviço, este navio terá direito a atracar, e neste caso, o ultimo navio atracado cederá o lugar sem que tenha direito a indemnização alguma.

12º A descarga diaria dos navios nunca será menor do que a da sua carta de fretamento: outro sim, logo que seja finda a descarga deverão desatraccar.

13º Se a descarga do navio for demorada por falta de wagões, não será cobrada a taxa da atracação correspondente a demora havida.

A companhia, porem, não será responsavel por qualquer despeza de estadia dos navios, nem por falta de wagões, nem por qualquer outro motivo.

14º A companhia não se responsabilizará por avaria ou damno que possa dar-se no acto da descarga, quer por defeito dosapparelhos, quer por qualquer outra causa, ficando a conta dos donos ou consignatarios quaesquer prejuizos occorridos.

15º A companhia não responde por accidente, ou damno que se dê nos navios, que atracarem ou desatraccarem na ponte, quer

provenha o accidente ou damno de defeito dos apparelhos da amarração, quer de qualquer outra causa; devendo cada navio, proceder a amarração por sua propria conta e risco.

16º As tripolações do navios atracados a ponte da Estrada de Ferro ficam sujeitas as penas impostas pelo Regulamento do Governo Imperial, para fiscalisação, segurança, conservação e policia das Estradas de Ferro, constantes do Decreto n.º 1030 de 26 de Abril de 1857.

Regulamento e taxa para carga e descarga dos Navios.

17º O serviço da carga e descarga dos wagões da companhia, na ponte será feito pelos expedidores ou consignatarios, d'entro do prazo que lhe for fixado, e quando os expedidores ou consignatarios não o fizerem d'entro do referido prazo, este serviço poderá ser feito pelos empregados da companhia da Estrada de Ferro, cobrando a Administração, n'esse caso dous mil réis (2\$000) por carga dos wagões. Compete aos interessados em seguida promover o expediente preciso para o despacho destes wagões.

18º As massas indivizas de 5000 kilogrammas não excedentes de 1000 kilogrammas pagarão a rasão de quinhentos réis por tonelada ou fracção de tonelada.

Volumes de 1 a 2 toneladas pagarão 7\$500.

Volumes de 2 a 3 toneladas pagarão 12\$000.

Volumes de 3 a 4 toneladas pagarão 20\$000.

Volumes de 4 a 5 toneladas pagarão 30\$000.

(Quando a carga e descarga foi feita pelos empregados da companhia).

Os volumes de peso superior dos acima especificados pagarão uma taxa conveniendada.

Trilhões, carvão, sal e generos semelhantes pagarão quinhentos réis (500) por tonelada, ou fracção de tonelada.

Madeira quinhentos réis (500) por metro cubico.

19º Os expedidores de generos fidei sujeitos ao pagamento da taxa diaria de cinco mil réis (5\$000) por wagão, por cada dia ou fracção de dia, quando a falta de despacho, depois de carregado o wagão, exceder o prazo de quarenta e oito horas. Para o decorrer do prazo da estadia livre não serão contados os domingos e dias Santificados.

Parahyba — Superintendencia da Estrada de Ferro Conde d'Eu, em 19 de Novembro de 1888.

(Assignado) — R. Felton, Superintendente.

Publicaremos no proximo numero as tarifas a que se refere o regulamento supra.

Materiaes historicos e geographicos

Synopsis das sesmarias.

Continuação do n.º 31.

Rio Parahyba

Governo de Francisco Pedro de Mendonça Gurjão.

Francisco de Oliveira, filho de Francisco Tavares Leitão, morador nesta capitania, tendo muito gado sem possuir terras para apacental-o, havia descoberto á custa de muito despendio seó com os indios um olho d'agua, devoluto, distante duas legoas do rio Parahyba para a parte do sul e desagoa no dito rio e confronta pela parte do norte com a data dos *Oliveiras* e pela parte de leste e oeste em muito grande distancia com os ditos *Oliveiras*; — e assim requeria tres legoas de terras de sesmaria, fazendo peão no dito olho d'agua, correndo legoa e meia para cada uma das partes do sul e do norte e meia para cada banda. Fez-se a concessão aos 28 de Agosto de 1733.

Piancó

Governo de Francisco Pedro de Mendonça Gurjão.

Miguel da Silva Chaves, morador na fre-

quezia do Piancó, possuindo um sitio que não basta para crear os seos gados; e como haja um lugar capaz para logradouro, que está devoluto nas testadas do capitão Manoel Soares de Mattos, pegando do caminho que desce do sacco chamado *Cachoeira da Tinbuba e de S. Pedro* pela parte do poente e pela parte do nascente com terras que partem com os *Catolés e Pilar*; — requeria carta de sesmaria do lugar mencionado com todas as confrontações requeridas. Concedeu-se a sesmaria de trez legoas de comprimento e uma de largo aos 10 de Outubro de 1733.

Cariry

Governo de Francisco Pedro de Mendonça Gurjão.

Manoel da Silva Bezerra (capitão-mór de campo?) com despendio seó fez descobrir no sertão do *Cariry* uma sorte de terras devolutas, a qual corre do rio *Parahyba* pelos dois riachos a cima de leste para oeste até entestar com terras de Manoel Correia do sítio de S. Miguel e pela parte do norte com terras da serra *Taquariluba* e do sul com a serra dos *Qatys* ambas desaproveitadas, e porque o supplicante tem de crear seos gados pedia tres legoas de comprido e uma de largo na parte assim confrontada, fazendo peão no sitio *Cravatá*, que se acha no dito riacho com as sobras que houverem para as ditas quatro partes por evitar contendas com algum terceiro. Fez-se a concessão de tres legoas de terras de comprido e uma de largo com as confrontações referidas aos 21 de Outubro de 1733.

Cariry

Riacho Cravatá

Governo de Francisco Pedro de Mendonça Gurjão.

José Fernandes de Sousa e Maria da Cruz, moradores nesta capitania, possuindo seos gados não tem onde os situar senão no sertão do *Cariry* entre a serra de *Tinbuba*, *riacho do Padre*, *Seridóe Maculá*, por haver nestes meios um riacho *Cravatá*, chamado assim por no dito riacho por elle acima haver alguns pés do dito *cravatá-assú*, o qual riacho faz barra e desagoa no dito riacho do *Padre* por detraz da serra de *Tinbuba*, o qual riacho *Cravatá* descobrirão elles a sua custa e risco de vida; e porque está dito riacho e serra devolutos, necessitão das ditas terras e riachos para crear os seos gados, cujas terras começarão pelo dito riacho acima donde tiver capacidade e melhor commodidade para se situar em rumo direito; e para isto lhes são necessarias tres legoas de comprido e uma de largo, meia para cada banda de cada lado do dito riacho *Cravatá*, para cada um delles supplicantes com todas as mais sobras para as quatro partes que houver até contestar nos providos.

Fez-se a concessão aos supplicantes de tres legoas para ambos ao 1º de Novembro de 1733.

(Continúa)

A' PEBIDOS

Ao publico

No *Conservador*, n. 513 de 13 do mez proximo findo, vem uma verriña, assignada por Manoel Gustavo de Farias Leite, apenas estribada na mentira e na calunnia.

Felizmente o publico desta provincia conhece a Manoel Gustavo, homem que tem banhado snas mãos no sangue de seus semelhantes, de que é exemplo o acto por elle praticado em Fagundes, desta comarca, deixando na viuvez a mulher do infeliz portuguez Ambrunhosa, a quem mandou assassinar.

Esse crime barbaro ficou até hoje impune, em virtude da protecção que encontron o assassino Manoel Gustavo no juiz de direito daquelle tempo, João da Matta Correia Lima, por cujo escan-

dalo judiciario, que esta comarca testemunhou horrorizada, foi aquelle magistrado censurado por seu substituto, que o taxou de venal, por haver, diante de tão revoltante acto de vandalismo, negado a Manoel Gustavo a autoria delle.

Acresce que naquella epocha era Gustavo capitão de policia, destacado nesta cidade.

Se então, revestido do caracter de autoridade, não trepidou em commetter tão negro attentado, de que não será hoje capaz esse bandido?

O antigo vice-consul portuguez, Custodio Domingues dos Santos, não confiando na justiça da magistratura, remetteu ao governo imperial diversos documentos, a vista dos quaes foi demittido o criminoso do cargo de capitão de policia, unica pena que ha cumprido até hoje, alem de uma surra de peia que, mais tarde, lhe foi applicada pela familia denominada — *Galos* —, do termo do Ingá, ao mando, ao que se diz, daquelles a quem hoje serve como cão obediente.

É este o homem que vem mentindo nas columnas do *Conservador*, como attestam os documentos abaixo, sendo dois duas cartas de seus proprios genros!

Ainda terá coragem de fallar o miseravel calumniador?

Não terá remorsos de atravessar as ruas da povoação de Fagundes, onde acham-se os restos mortaes daquelle a quem mandou roubar a vida, onde sua viuva ainda hoje reside, pedindo justiça, justiça?!

É este o homem, de quem o *Conservador*, órgão catholico, recebe uma verriña, no intuito unico de offender a caracteres, que se acham muito acima de semelhantes reptis.

Felizmente para a deíza destes basta a publicação dos seguintes documentos:

Auto de perguntas feitas a Paulo Ferreira de Brito

Aos vinte e quatro dias do mez de Julho, do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos oitenta e nove, n'esta povoação de Fagundes, em casa da residencia do subdelegado de policia, capitão Galdino Francisco de Macedo, ahi presente Paulo Ferreira de Brito, pela mesma autoridade foram feitas as perguntas seguintes:

Perguntado qual sen nome, idade, estado, filiação, naturalidade e profissão?

Respondeu chamar-se Paulo Ferreira de Brito, idade cincoenta e quatro annos, casado, filho de Agostinha Pereira de Souza, natural de Alagôa Nova desta provincia, artista.

Perguntado se no dia oito do andante mez esteve em casa de seu genro Manoel Navarrino dos Anjos Aguiar, na occasião em que estava o subdelegado de policia deste districto e muitas outras pessoas a conversar com o mesmo seu genro, a respeito do cartorio de paz em poder do dito seu genro, de cujo cargo tinha sido demittido e que respondesse o que se passou nesta occasião?

Respondeu que neste mesmo dia chegando em casa de seu genro encontrou: o capitão João Antonio Francisco de Sá, tenente-coronel José André Pereira de Albuquerque, alferes Manoel Justino de Farias Leite, Herculano José Gomes Maia, Galdino Coelho de Moura e o subdelegado capitão Galdino Francisco de Macedo, conversando a respeito da entrega do cartorio de paz, mas como elle respondente chegou no fim da conversação, não viu o que se passou antes, mas durante a sua estada não se deu cousa alguma de offensa; que effectivamente sua filha achava-se em uso de remedios, e quando viu entrar muitas pessoas em sua casa, suppoz que se procurava offender a seu marido, mas, tudo isto appareceu

quando ella teve sciencia do contrario.

Respondeu mais que a esta hora sua filha acha-se completamente boa.

Perguntado se houve intimação a seu genro para entregar os papeis do cartorio a *fortiori*, assim como se o subdelegado e as outras pessoas que já referio penetraram nos compartimentos da dita casa com o fim de procurarem ditos papeis?

Respondeu negativamente.

E mais não disse nem lhe foi perguntado, e mandou o subdelegado lavar o presente auto e assignou com o respondente depois de lhe ser lido e achar conforme. Eu, Herculano José Gomes Maia, escrevão o escrevi.—*Galdino Francisco de Macedo.*—*Paulo Ferreira de Brito.*

E logo no mesmo dia, hora e lugar supra declarados foram feitas pelo subdelegado a Manoel Navarrino dos Anjos Aguiar as perguntas seguintes:

Perguntado qual seu nome, idade, estado, naturalidade, filiação e profissão?

Respondeu chamar-se Manoel Navarrino dos Anjos Aguiar, idade trinta e oito annos, casado, natural deste districto, filho de Maria Joaquina do Nascimento, agricultor.

Perguntado se no dia oito do andante mez, foi atacado em sua casa por diversas pessoas e quem foram estas?

Respondeu que neste mesmo dia chegaram em sua casa: o capitão João Antonio Francisco de Sá, o tenente-coronel José André Pereira de Albuquerque, Manoel Justino de Farias Leite, Herculano José Gomes Maia, João Baptista Leal e o capitão Galdino Francisco de Macedo, subdelegado de policia deste districto; o capitão Sá disse a elle respondente que o escrevão da subdelegacia era o mesmo de paz, e que tendo sido elle respondente exonerado do cargo de escrevão da subdelegacia, devia passar o cartorio de paz ao nomeado, ao que elle respondente não se oppoz, dizendo que para isto não precisavam ir a sua casa, bastando tão somente mandarem-no chamar; que não soffreu ataque de natureza alguma, porquanto não julgava as pessoas acima referidas capazes de semelhante acto.

Perguntado se sua senhora que, se diz, achava-se em uso de remedios, soffrera alteração em sua saude em consequencia da chegada em sua casa das pessoas acima referidas?

Respondeu que sua senhora, suppondo que as pessoas que foram a sua casa, tinham por fim offender a seu marido alterou-se um pouco, mas, isto desapareceu logo que ella ficou convencida do contrario, tendo até as pessoas que lá estiveram dito a elle respondente que se soubessem que sua senhora estava em uso de remedios lá não teriam ido, mas, que sua senhora acha-se completamente boa.

Perguntado se no dia acima já dito o subdelegado e as pessoas que tambem já mencionou, penetraram nos compartimentos de sua casa no intuito de procurarem os papeis do cartorio de paz confiados á sua guarda?

Respondeu negativamente.

E mais não disse nem lhe foi perguntado e mandou o subdelegado lavar o presente auto e depois de ser lido ao respondente que achando conforme com o subdelegado assignou, do que dou fé. Eu, Herculano José Gomes Maia, escrevão o escrevi.—*Galdino Francisco de Macedo.*—*Manoel Navarrino dos Anjos Aguiar.*

Campina Grande, 21 de Julho de 1889.

Illm.º Sr. Tenente Manoel Justino de Farias Leite.

Tem esta por fim pedir a V. S.ª, que se digne responder-me, sob fé de cavalheiro e com a maxima franqueza:

1.º Se durante a passeiata politica,

que teve lugar em Fagundes pela ascensão do partido liberal ao poder, e dirigindo a palavra aos amigos, occupei-me directa ou indirectamente da pessoa do capitão Manoel Gustavo de Farias Leite?

2.º Se me offereci publica e ostensivamente para demittir, remover, ou promover outro qualquer meio desagradavel ao professor publico Gustavo de Farias Leite?

3.º Se, no mesmo dia ás 8 horas da noite em companhia do Dr. Retumba, delegado Ildelfonso de Azevedo e outros, voltei a esta cidade?

4.º finalmente. Se estive presente, ou se ainda me achava em Fagundes, na occasião em que V. S.ª com diversos amigos estiveram em casa do Sr. Navarrino?

Permitta-me que faça de sua resposta o uso que me convier.

De V. S.ª

Amigo resp.º e cr.º

Dr. Chateaubriand.

Illm.º Sr. Dr. Chateaubriand.

Permitta-me V. S.ª que responda sua missiva escripta em 21 do andante aqui mesmo.

Emquanto ao 1.º e 2.º ponto de que trata V. S.ª respondo, em fé de cavalheiro, que durante a passeiata que demos na povoação de Fagundes, de que fez parte V. S.ª, e mesmo no recolhimento em casa dos amigos, V. S.ª não proferiu os nomes do capitão Manoel Gustavo de Faria Leite e do professor publico daquela povoação, nem mesmo indirectamente.

Ao 3.º, que na mesma noite ás 8 horas seguiu para a cidade de Campina em companhia das pessoas de que me falla.

Ao 4.º finalmente, que no outro dia quando estavamos em casa do Navarrino, V. S.ª não estava presente nem se achava mais naquella povoação.

E assim pôde V. S.ª fazer de minha resposta o uso que exige.

De V. S.ª

Amigo e cr.º obr.º

Manoel Justino de Farias Leite.

S. Sebastião, 23 de Julho de 1889.

identica carta do Dr. Chateaubriand ao Sr. José Honorio.

Jardim, 24 de Julho de 1889.

Illm.º Sr. Dr. Chateaubriand.

Recebi uma carta de V. S.ª pedindo-me respondesse as perguntas que na mesma me faz. Tenho a dizer:

1.ª Que durante a passeiata politica que teve lugar em Fagundes V. S.ª só se dirigiu aos amigos.

2.ª Não vi nem me consta que V. S.ª se offerecesse para demittir o professor publico de Fagundes.

3.ª Sei que V. S.ª foi para Campina ás 8 horas da noite em companhia do Sr. Dr. Retumba e do Sr. Ildelfonso de Azevedo.

4.ª finalmente. Que V. S.ª não estava mais em Fagundes na occasião em que algumas pessoas foram na casa do Sr. Navarrino.

De V. S.ª

Amigo e criado

José Honorio.

Villa do Monteiro

Inspira-nos horror pintar as tristes circunstancias em que se acha esta localidade tanta é a miseria que predomina, tanta a falta de meios de subsistencia para o povo.

Mas antes devemos felicitar a situação dominante pela boa direcção que tem dado aos negocios publicos e que, estamos certos, continuará a dar, no sentido de fazer cessar o quadro de lagrimas que a todos offerece uma população morrendo á fome.

Para socorrer aos infelizes desprotegidos

da sorte alguns trabalhos tem sido iniciados nesta villa.

O serviço tendente ao açude está bastante adiantado, e não sendo este acabado já, ao apparecer o inverno, terá de perder-se todo; sua completa construcção será, entretanto, de immensa vantagem para esta localidade, onde não existe edificio publico algum, excepto uma pequena cadeia sem segurança servindo ao mesmo tempo de casa de camara.

E' urgente a edificacão de uma casa de mercado, pagando os feirantes, que quizerem nella expôr productos, um imposto convencional, que dê para seu custeio, senão para resgate do dinheiro que for gasto.

Estamos convencidos de que o governo actual, tão patriótico, que tantas esperanças desperta, não olhará com indifferentismo para uma localidade que geme sob o peso de atroz calamidade; continuando a nos fornecer recursos, como tem feito, o governo nos prestará um auxilio incalculavel, enxugará bastantes lagrimas.

Que S. Ex.º o Sr. Presidente da provincia não se esqueça de que a villa do Monteiro foi sempre esquecida pela situação decahida.

Ella tem direito a protecção do governo imperial.

Monteiro, 20 de Julho de 1889.

Antonio Severo da Silva, Filho.

Mofina

A corporação musical desta villa pede ao juiz de direito de Obidos, Dr. Feliciano Henrique Hardman, que lhe pague a importancia que, ha nuzis de dous annos, está em seu poder para comprar o fardamento da musica.

S. S. está a partir, e nada confiamos de sua memoria a respeito de suas dividas.

Não é porque S. S. seja velhaco, — não senhor. — Longe de nós tal pensamento.

E' por um defeito mental que o priva de lembrar-se de todas as suas dividas, — nós reconhecemos isso; mas rogamos que não se esqueça da pobre musica do Ingá.

Os musicos.

Ingá, 25 de Julho de 1889.

GAZETILHA

Violencia—Sob o titulo acima lê-se no *Conservador* de 13 do mez passado uma local, censurando o acto do delegado de policia desta cidade, que prendeu ao professor publico, Clementino Gomes Procópio.

Em homenagem á verdade, devemos dizer que o referido Clementino foi preso, não por seis praças, mas pelo delegado tão somente, na occasião em que commettia turbulencias, a que é habituado.

Posteriormente foi que, ao apito do delegado, acudiram as praças da ronda, que, na companhia daquelle, levaram o preso para a cadeia.

Não é, pois, exacto, que deixasse de haver motivos para ser effectuada a prisão, como se pretende, quando se allega que o offensor não havia praticado a minima infracção da lei.

Para se julgar de quanto é distincto o professor Clementino, que especie de pessoa qualificada é elle, basta considerar que por seus proprios correligionarios acaba o referido Clementino Gomes Procópio de ser suspenso por 90 dias do cargo de professor publico e mandado submeter a processo disciplinar.

Eis a grande joia do *Conservador*.

A prisão de Clementino foi um acto de energia e de justiça, que toda a população desta cidade approvou.

Consorcio—Teve lugar, no dia 27 do passado, o casamento do Sr. Bento Alves Vianna, filho do nosso amigo capitão João Alves Vianna, com a Exma. Sra. D. Rita Cândida de Mello

Cavalcante, sobrinha do nosso amigo Ernesto Alvares Vianna.

Testemunharam o acto, como padrinhos, este ultimo e seu sobrinho, Dr. João Tavares de Mello Cavalcante. Immensas felicitações.

O Pará—De um amigo, natural desta cidade, recebemos cartas em que se lê o seguinte:

« E' sempre agradável saber novas do torrão natal e dos amigos e coevos com quem convivi e lutei como crente da mesma fé; vejo que, não obstante as calamidades que affligem nossa cara provincia, essa linda cidade (Campina) progride, o que me é assaz agradável.

« Não posso esquecer a patria natal, os parentes e os amigos; mas tenho cada dia razão para louvar-me da resolução que tomei em emigrar para esta admiravel, immensa e fertilissima região amazonica, onde, alem dos recursos inexauriveis de sua flora, de suas aguas e de suas incommensuraveis campinas, ainda desertas, na maior parte, ha uma regularidade de estações quasi inalteravel; as noticias da secca nas provincias flagelladas só são eridas e apreciaveis a quem as conhece.

« Aos filhos do Pará é isto incomprehensivel; o verão passado aqui foi anormal, mas desde Dezembro que chove e ainda agora continua quasi todas as noites a chover torrencialmente; que contraste! que differença!

« Quando contemplo o que vejo e o que calculo sobre esta região immensa e fertilissima, tão pouco povoada, offerecendo recursos incalculaveis a milhões de homens e de animaes, e confronto com o que conheço de nossa infeliz provincia e de seus malfadados habitantes, que mourejam em vão, gerações após gerações, não só entristeco-me, como até indigno-me, de ver tantos milhares de familias, dignas de outra sorte, esmagadas pela inopia e pela desidia, mães de nossas desgraças, de um governo de pilintras e de rapapés, consumindo thesouros com imigrantes e vagabundos estrangeiros, e deixando os filhos do paiz feitos beccios e embasbacados; realmente é para descrever de tudo e de todos. »

Ha nesta carta o verdadeiro caracteristico de um parabybano exilado que ama o seu torrão, mas a quem a desidia do governo afugentou para longe, na luta pela existencia.

E' boa?—Diz uma folha paulista: « Conta-se que o vigario de uma cidade desta provincia, partidario extremado e violentissimo, preoccupou-se tanto com os ultimos acontecimentos que determinaram a queda do ministro João Alfredo que, na quinta-feira ultima, por occasião da missa, em vez de *Dominus vobiscum*, voltou-se distrahidamente para o povo, poz as mãos e com a maior contricção disse com a voz clara e pausada: « *Quem organisa é o Vigário da Silva.* »
Si non è vero.

Pintura a petroleo—A Academia de sciencia de Paris foi communicado que, por numerosos ensaios feitos com o petroleo, está reconhecido que essa substancia é muito superior ao oleo para a pintura.

Não só as cores conservam todo o seu brilho, mas, o que é principalmente precioso, os quadros não terão necessidade de serem envernizados.

Imprensa americana—Um exemplo de extraordinario desenvolvimento da imprensa norte-americana: o *World* tem quarenta paginas e vende-se por preço approximado a 40 rs. da nossa moeda.

O pessoal ceapado no serviço é de 30 redactores, 486 correspondentes, 275 typographos e impressores, e para o trabalho a cargo destes dispõe de 71 machinas.

Porto do Cabedello—Publicamos hoje, em outra secção, o regulamento sobre o serviço da ponte construída em Cabedello pela companhia da estrada de ferro *Comde d'Eu*.

Damol-o com a mesma *orthographia* e o mesmo *mare magnum* de erros e *faltas typographicas* com que o vemos no original impresso.

E' difficil comprehender o que ali se acha escripto; na ignorancia do verdadeiro culpado de semelhante monstruosidade litteraria, deixamos de pedir a indispensavel correção.

Todavia, como aquella peça tem de ser analysada por um de nossos colaboradores, este fará o possível por comprehender e advinhar o pensamento da companhia *Comde d'Eu*.

E' deploravel que um trabalho sobre tão importante assumpto se ache tão imperfeito.

Estada—Esteve nesta cidade o tenente coronel Jovino Lima Dinao, promotor publico de Alagoa Grande, para onde seguiu hontem a assumir o exercicio de seu cargo.

Comprimetamol-o.

A raça bovina—Segundo um calculo estatistico do *Jornal do Agricultor* possui o Brazil rebanhos da raça bovina no total de 17,000,000 de cabeças.

Este numero está repartido pelas provincias do modo seguinte:

Rio Grande do Sul	6,000,000
Minas-Geraes	2,000,000
Goyaz e Matto Grosso	1,000,000
Bahia	1,200,000
Amazonas	1,000,000
Piahy	1,000,000
S. Paulo e Rio de Janeiro	1,000,000
Paraná e Santa Catharina	1,000,000
Pernambuco e Ceará	1,000,000
Outras provincias	1,800,000

A industria pecuaria entre nós, porém, sem embargo do algarismo indicado, vai deploravelmente descuidada.

O Dr. Raphael de Barros, em artigos a respeito deste assumpto, demonstra as vantagens do desenvolvimento desta industria e a receita que della advirá ao Estado.

Nesta industria muito adiantada está a Republica Argentina; sendo que os animaes, na Republica Oriental do Uruguay, são de melhor qualidade, pelo que a industria de conservação de carnes tem neste Estado maior desenvolvimento do que naquella.

A matança do gado nesses dois citados Estados, no correr dos primeiros semestres dos annos de 1885 até 1888, pôde apreciar-se pelos seguintes dados relativos ao numero de rezes abatidas:

Annos	Buenos-Ayres	Montevideo
1885	244,500	723,700
1886	182,000	714,900
1887	50,000	568,400
1888	180,000	733,400

Venenos e contra venenos—E' sempre curioso estudar os pequenos mysterios da natureza.

Todos sabem que o leite attrahe as cobras, mas muita gente ignora que a saliva humana produz nas cobras o mesmo effeito que o veneno desses reptis no homem.

Se uma vibora beber leite em que se haja posto saliva, morrerá immediatamente.

Outro pormenor da historia natural: nos paizes quentes as lacraias atacam os ratos os quaes recebem nas lutas feridas irremissivelmente mortaes. Se o rato atacado vence a lacraia, elle come-lhe o cerebro e salva-se, porque nesse cerebro existe um contra veneno.

Noticias diversas—As minas de turfa de Marahú, na provincia da Bahia, já offerecem ao consumo kerosene, petroleo, velas de parafina, sabão

e outros productos e empregam 300 operarios.

— A extensão kilometrica da viação ferrea no Brazil é de 10,504 kilometros, sendo 8,930 em trafego e 1,574 em construcção.

— O custo das estradas de ferro possuidas pelo Estado é de réis 165,636:004\$782, que dão a renda liquida de 4,724:727\$418 ou menos de 21 1/2 % de juros.

Exceptuando a estrada de Pedro II e a de Baturité, todas as outras apresentam *deficits*.

— Segundo liquidação fechada a 31 de Março ultimo, é de 18,635:183\$843 a divida da republica do Uruguay para com o Brazil, e de 244:638\$980 a da republica do Paraguay, por effeito das transacções relativas a estrada de ferro de Assumpção.

— O Sr. Leune (morador na rua de Deux-Ponts, 32, em Paris) acaba de inventar umas pennas de escrever de novo genero. São de vidro, resistentes como as pennas de aço, tendo sobre estas a vantagem de não se oxydarem.

— Na villa do Carmo, provincia do Rio de Janeiro, falleceram dois pretos africanos, um dos quaes contava 119 annos de idade e o outro 125.

— Existe na Arabia uma planta curiosa, cujas sementes produzem effeitos muito singulares.

O arbusto attinge a altura de um metro e dá uma lava semelhante a vagem comum, ou feijão preto.

Comendo-se os feijões, que tem um gosto adocicado, semelhante ao opio, sente-se uma irresistivel vontade de rir, dançar, brincar e entregar-se aos mais extravagantes actos; isto dura cerca de uma hora, finda a qual o intoxicado dorme algumas horas, e acabado o somno o individuo não se lembra dos actos ridiculos que praticara.

Fabricas de tecidos—Na provincia da Bahia existem dez fabricas de tecidos, sendo sete na capital, duas em Valença e uma na Cachoeira.

Essas fabricas empregam tres mil operarios, fora servientes e empregados do commercio.

Geographia moderna—

Certo padre estando a dizer missa sem sachristão, ao dizer as palavras textuaes: — *Dominus vobiscum*, uma velha que se achava presente respondeu-lhe: *Deo gratias*, seu padre; e virando-se para uma vizinha, exclamou: — Sempre é bom a gente saber geographia!

Logica cerrada—Logica de um bebado:

— Quando se bebe muito, dorme-se bem; quando se dorme bem, não se pecca, obtem-se a graça de Deus, vai-se para o céu. Logo, para ir para o céu, é necessario ser bebado.

Salarios—Na região da Alta Italia, assim como em quasi toda Venetia, um camponez feliz ganha 240 réis por dia no inverno e 320 no verão, sem prejuizo das paradas forgadas. Os outros ganham apenas 160 ou 200 réis diarios.

Na provincia de Lodi o salario de um lavrador é de 34\$400 por anno e o de um jornaleiro 13\$200, além da casa, comida e aquecimento no inverno.

ECONOMIA DOMESTICA.

Furar e cortar vidro

Quando se queira furar o vidro lança-se no sitio designado uma gotta da mistura de

Essencia de terebentina . . . 60 grammas
Sal d'azedas em pó 125 "
Cabeças d'alho n.º 5

Esmagam-se os alhos, misturam-se com o sal d'azedas e a terebentina;

aquece-se a mistura sem deixar ferver. Depois de meia hora retira-se e deixa-se em contacto por espaço de oito dias, agitando de tempos a tempos.

Depois de se ter lançado a gotta no sitio que se deseja, fura-se com uma broca mais ou menos grossa conforme as dimensões que se pretendem.

Para cortar uma lamina de vidro opera-se da mesma forma, de que geralmente usam os vidraceiros excepto o diamante, que n'este caso é uma lima embebida na mistura acima citada e percorre-se com ella ao longo da regra tantas vezes quantas sejam necessarias, para formar um sulco não muito profundo.

Para cortar frascos usa-se d'esta lima embebida na mesma mistura empregando o torno.

Colloca-se do modo mais conveniente o frasco no torno e enquanto gira se lhe estabelece o sulco como precedentemente.

BOATOS

Vagaram os seguintes durante a ultima semana.

Que o dr. João Tavares não aceita a candidatura pelo 5º districto.

— Já fui joguete dos *guabirús* uma vez, não quero sel-o mais nunca, diz elle.

E bem razão que tem!

Que o Clementino quer ser candidato a provincial.

— E quem já esteve na cadeia pode ser deputado, perguntava um innocente?

— Porque não? retreca outro; o vigario e o Espinola não estão cabalando por elle?!

Que o vigario quer fundar um jornal, sob a direcção do sachristão, para exigir que o proprietario do actual commercio seja multado, como o antigo, sempre que houver falta de limpeza na casa de commercio.

— Boa ideia, reverendo!

Que os partidarios do candidato Clementino estão em grande embarago.

— Para aceitarmos a candidatura de nosso amigo, diz um, é preciso negarmos que elle tenha estado em exercicio quando na delegacia de policia.

— Mas então a que fica reduzida a historia dos bofetões, quando aqui esteve o chefe de policia?

— Passaremos por mentirosos.

— E se confessarmos que estava em exercicio?

— Haverá incompatibilidade e o homem não poderá ser candidato!

— E esta! é preciso pensarmos.

Que os electores estão achando o dr. Trindade bem cruel.

Ao baterem-lhe a porta, brada o Cerbero.

— Perdoe, irmão.

Pobre dr. Manoel Tertuliano!

Que o vazabundo n.º 1 achou domicilio.

— Et ton revient toujours a ses premières amours!

Que o vigario já achou chapeo para a sua torre, (isto é, torre da igreja).

E lá se acha elle já no seu lugar.

Um beocio que passava, descreveu em quatro palavras o tal chapeo.

— E' uma candieia de azeite com um cabo e quatro bicos.

— Só faltam as mexas!

ANNUNCIOS

Alta novidade

O proprietario da bem conceituada loja Americana, no intuito de satisfazer melhor a seus numerosos freguezes, acaba de abrir, contiguo a loja de fa-

zendas, um grande estabelecimento de molhados, generos de estiva e alimenticios para vender em grosso e a retalho, garantindo a boa qualidade dos generos e preços baratissimos. No mesmo estabelecimento se encontrará grande deposito de fumo e aguardente.

Campina Grande, 24 de Julho de 1889.

Behniro Barbosa Ribeiro.

Ouvives

O abaixo assignado resolveu mudar sua officina de ouvives para a praça da Independencia, n.º 20, onde poderá ser procurado, a qualquer hora, para objecto de sua profissão.

Tambem declara aos habitantes desta cidade e do sertão que concerta machinas de costura por preços modicos.

Campina, Julho de 1889.

Antonio Joaquim Candêas.

COLLEGIO

15 de

AGOSTO

na

PARAHYBA DO NORTE

N.º 7 RUA do TANQUE

Dirigido por — **Dr. MANOEL FORTUNATO DE COUTO E AGUIAR** —

MENSALIDADES

Internos 10\$000

Externos 5\$00 10\$

— Segundo as materias —

Os estatutos acham-se nesta typographia a disposição do publico.

BOLETIM COMMERCIAL

Feira de Itabaiana em 30 de Julho de 1889.

Bois recolhidos aos curraes . . . 1300
Vendidos 322
Regulando o kilo da carne 200 rs.

Destino

Pernambuco 322
Seguiram para S. Antônio 578
(diversos)
Sobras 400
1300

Mercado desanimado.

Feira de Campina, hoje, 2 de Agosto de 1889.

Houve 1100 bois.
Pela estrada do Siridó . . . 492
« « das Espinharas. 608

Mercado de Campina em 27 de Julho de 1889.

Milho	1\$000
Feijão	2\$000
Farinha	1\$400
Carne seccakil.	\$500
Dita verde, kil.	\$280
Rapadura, cento	9\$000
Couro de bode, o cento	98\$000
Sola, o meio	3\$000